

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL N° 052, DE 13 DE JUNHO DE 2019
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt.

RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:

TÍTULO DO PROJETO	PÁGINA
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	-
Ecossistemas sustentáveis	-
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	-
Informação e tecnologia	2
Materiais inteligentes	-
Memória e tecnologias	-
Nanomateriais	-
Recursos energéticos	-
Sanidade e bem estar animal	-
Solos - Produção e preservação do ambiente	-
Tecnologias limpas	-

INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

1. FINALIDADE

1.1 Concessão de 01 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, para o ano de 2019, com vigência de 06 (seis) meses, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, Subprojeto “Informação e Tecnologia” (Processo 88887.310265/2018-00) conforme descrito no quadro a seguir:

Título do subprojeto	Informação e Tecnologia
Resumo	<p>Este projeto enfatiza as questões relativas à informação no âmbito da Sociedade Informacional e das tecnologias que promovem a sua coleta, armazenamento, recuperação e difusão. A Sociedade Informacional – uma sociedade globalizada em virtude, entre outras, de uma organização social estruturada em redes digitais e cujos processos transacionais de gestão dependem fortemente dessa tecnologia – precisa pensar os seus meios de produção, circulação e consumo de informação visando uma sociedade mais justa. Uma preocupação deste projeto consiste em examinar criticamente os meios de informação de sistemas agroalimentares visando melhores relações entre o campo e a cidade. Também é uma preocupação deste projeto pensar as tecnologias de reprodução da imagem e, a partir delas, pensar a codependência entre arte e tecnologias de informação. A organicidade da proposta se revela também no esforço para pensar as relações entre arte e ecologia, mediadas pelas tecnologias de informação. O projeto também visa o exame de questões de caráter mais conceitual, tais como a natureza da informação e as suas relações com noções lógicas, epistemológicas e semânticas.</p>
Objetivo	<ul style="list-style-type: none">- Consolidar a inserção de pesquisadores docentes e discentes, dos programas envolvidos neste projeto, em redes internacionais de pesquisa visando, sobretudo, o exame de questões de caráter mais conceitual relativas à informação no âmbito da Sociedade Informacional e das tecnologias.- Formar futuros pesquisadores com conhecimento e visão para o desenvolvimento de pesquisas relativas à informação no âmbito da Sociedade Informacional e das suas tecnologias.- Desenvolver projetos de cooperação internacional com foco nas questões relativas aos sistemas de informação no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias.
Vaga	01
Duração e vigência	Seis meses a partir de Setembro de 2019

1.2 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuados diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados no **Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM**, atendendo aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.1.3 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.4 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.5 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.1.6 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.7 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, até o momento da implementação da bolsa;
- 2.1.9 Possuir capacidade de comprovar proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme segue (constante do Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt):
 - 2.1.9.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo:
 - a) TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;
 - b) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos;
 - c) IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
 - d) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.
 - 2.1.9.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
 - a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar todas as provas;
 - b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
 - c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade; e
 - d) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade.
 - 2.1.9.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
 - a) certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
 - b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
 - c) onSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade;
 - d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

2.1.9.4 Para língua espanhola, com validade descrita abaixo:

- a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e
- b) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos.

2.1.9.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

- a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
- b) CELI – Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
- c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

2.1.9.6 Candidatos(as) com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado.

2.1.9.7 O(a) candidato(a) que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês.

2.1.9.8 O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior.

2.1.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Informação e Tecnologia, poderão se inscrever até o **dia 20 de junho de 2019**, através do endereço eletrônico infoetec.printufsm@gmail.com, anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

- a) Requerimento para inscrição no processo de seleção de bolsista de doutorado sanduíche no exterior – CAPES/PrInt 2019 (Anexo 01 deste edital);
- b) Ficha de avaliação do processo de seleção de bolsista de doutorado sanduíche no exterior-CAPES/PrInt 2019, preenchida com a produção dos últimos três anos (2016-2018), incluindo publicações de 2019 (Anexo 02 deste edital);
- c) Comprovante de matrícula contendo histórico escolar do doutorado em andamento;
- d) Comprovante de aprovação no exame de qualificação, se aplicável;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88887.310265/2018-00), na execução das atividades.
- g) Carta do (a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão de defesa da tese, justificando a importância do

estágio e demonstrando potencial de interação técnico-científica com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em consonância com o projeto CAPES/PrInt Informação e Tecnologia (Processo 88887.310265/2018-00);

h) Carta do(a) co-orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

g) Projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt Informação e Tecnologia (Processo 88887.310265/2018-00);

3.2 O projeto de pesquisa (no máximo 10 páginas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.3 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Critério de avaliação	Peso
Plano de atividades com exposição do alinhamento do projeto com a temática do projeto CAPES/PrInt Projeto “Informação e tecnologia”, com a instituição de destino e com o trabalho do supervisor estrangeiro.	60%
Produção científica do candidato nos últimos três anos, conforme Ficha de Avaliação constante no Anexo 02 (ao candidato com a maior pontuação será atribuída a nota 10 e os demais terão nota proporcional).	40%

4.2 No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) cujo Plano de Atividades demonstrar maior alinhamento à temática do projeto CAPES/PrInt Projeto “Informação e tecnologia”.

5. RESULTADO FINAL

5.1 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **24 de Junho de 2019**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail infoetec.printu fsm@gmail.com em até 48 horas após a divulgação do resultado.

5.3 Encerrado o prazo para recursos e análise dos mesmos, o resultado final definitivo será divulgado até o dia **26 de Junho de 2019** no site previsto no item 5.1 do presente edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Comitê Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Lia Rejane Silveira
Coordenadora do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró Reitor

ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2019

Nome do solicitante: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador: _____

Programa: _____

Tema: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2019

Nome do solicitante: _____

PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área	10 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área	8,5 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área	7 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área	3 por artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área (limitado a 10)	1 por trabalho		
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10 por livro		
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5 por capítulo		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5 por livro		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25 por capítulo		
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10 por patente		
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por patente		
Softwares licenciados de qualquer natureza	10 por software		
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por software		
TOTAL			